

**Ofício JusDh nº 1/2016**

Brasília, 26 de janeiro de 2016.

**Ao**

**Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,**

Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

**Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,**

Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças

A Articulação Justiça e Direitos Humanos - JusDh, composta por organizações de direitos humanos<sup>1</sup> que atuam com litigância em diferentes temas de direitos humanos e trabalham com uma agenda de democratização do sistema de justiça, vem respeitosamente à presença de Vs. Exs. manifestar profunda preocupação com relação ao Procedimento Administrativo Interno de Representação nº 2015/122.726 em trâmite perante a Corregedoria.

O pedido apresentado para abertura de procedimento disciplinar contra a juíza de 2º grau Kenarik Boujikian, por exercer seu livre convencimento e proferir decisão em sede cautelar, coloca em xeque as prerrogativas constitucionais que hoje garantem a independência judicial.

Preocupa-nos a fragilidade na qual se coloca a devida prestação judicial, caso se prossiga com essa tentativa de interferência na independência funcional. A imperiosidade de conferir aos magistrados a possibilidade de decidir sem influências externas ou internas mais do que uma garantia da carreira é um direito de toda a sociedade.

---

<sup>1</sup> Terra de Direitos – Organização de Direitos Humanos, Conectas Direitos Humanos, Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação, AATR – Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia, Centro de Assessoria Popular Mariana Criola, SDDH – Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Geledés Instituto da Mulher Negra, Dignitatis – Assessoria Técnica Popular.

Kenarik Boujikian possui um longo histórico de comprometimento com a defesa de direitos humanos, da democracia e das garantias judiciais e processuais fundamentais, bem como é modelo de transparência e abertura ao diálogo com a sociedade civil dentro do Poder Público.

Esperamos que a Corregedoria deste Tribunal rejeite e não dê seguimento à infundada Representação supramencionada. Tal postura não seria prejudicial apenas a um caso isolado, como tornaria vulnerável direitos e garantias inerentes à todas e todos magistrados(as) que atuam dentro deste Tribunal.

No mais, receba nossos votos de mais alta estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que estiver ao nosso alcance.

Atenciosamente,



**FLAVIO SIQUEIRA JUNIOR**  
Articulação Justiça e Direitos Humanos –  
JusDh  
[contatojusdh@gmail.com](mailto:contatojusdh@gmail.com)



**LUCIANA PIVATO**  
Articulação Justiça e Direitos Humanos –  
JusDh  
[contatojusdh@gmail.com](mailto:contatojusdh@gmail.com)



**SHEILA DE CARVALHO**  
Articulação Justiça e Direitos Humanos – JusDh  
[contatojusdh@gmail.com](mailto:contatojusdh@gmail.com)